



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## **Portaria nº 2657, de 19 de janeiro de 2015.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se o boletim de ocorrência de nº 335/2014, registrado para averiguação de eventual infração criminal da servidora pública municipal Rosimar de Souza Martiro.

Considerando-se o ofício de solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar, registrado sob o nº 96/2014, expedido pelo Sr. Onivaldo José Martins, então Diretor de Educação deste Município.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira para compor Comissão Processante a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas.

-Hérika de Oliveira Sotto Maior, psicóloga, RG 27.004.175-8;  
-Kátia Regina Formigoni Zacharias, advogada,  
RG29.673.971-6;

- José Augusto Ferreira Lima, auxiliar de Departamento Pessoal, RG 42.721.918-8;

**Parágrafo único** – A Comissão será assessorada pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - A Comissão ora designada terá um prazo de 90 (noventa) dias a partir desta data, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias para apresentar ao Chefe do Executivo relatório circunstanciado dos fatos a serem apurados.

**Artigo 3º** - A Comissão nomeada neste ato poderá praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Claudécio José Ebúrneo**

**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**